

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/ PMF / SMDU / SESP / 2016 – ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SESP EM FRENTE AO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ITACORUBI E PRAÇA FERNANDO MACHADO – CENTRO, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 29 DE OUTUBRO DE 2016 A 02 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 1320, Centro, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/1993 e legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2016 para as **PESSOAS FÍSICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

01 - OBJETO

- 1.1 - PONTO FIXO DE FLORES E VELAS:** Pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;
- 1.2 - PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE:** Carrinhos para venda de lanche “CACHORRO QUENTE” e venda de água e refrigerante;
- 1.3 - PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE:** Ponto para venda de ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCOS;
- 1.4 - PONTO FIXO DE PIPOCA:** Carrinho padronizado para venda de PIPOCA;

02 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, o estacionamento defronte às funerárias em torno do Cemitério Municipal São Francisco de Assis no Itacorubi será considerado como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;
- 2.2 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP;
- 2.3 - Poderão participar deste processo somente **PESSOAS FÍSICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**;
- 2.4 - Os requerentes formalizados na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** até o ato da inscrição na atividade pretendida, deverão apresentar o CCMEI – Certificado da Condição de Microempendedor Individual;
- 2.5 - **É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente e do mesmo Micro Empreendedor individual, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;**
- 2.6 - Os requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;
- 2.7 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo **PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO**;
- 2.8 - Todo vendedor ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:

- a) Documento de Arrecadação Municipal quitado emitido pela SMDU/SESP;
- b) Documento de Identificação Pessoal, com foto;
- c) Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87.

03 - DO PERÍODO DA LICENÇA

- 3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de Finais de 2016;
- 3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de **28 de outubro a 02 de novembro de 2016** na área defronte as funerárias em **Itacorubi** e na **Praça Fernando Machado, Centro**;
- 3.3 – O Documento de Arrecadação Municipal – DAM terá validade como Alvará de Licença, desde que devidamente quitado.

04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO:

4.1 - DA INSCRIÇÃO

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **17 a 25 de outubro de 2016**, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Rua Tenente Silveira, Nº 60, Centro, Florianópolis-SC, munido de toda a documentação exigida;
- b) As inscrições também poderão ser realizadas nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e do Continente no horário das 10h às 16h no período de **17 a 25 de outubro de 2016**;
- c) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento de taxa correspondente com comprovante no processo.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- b) Cópia do **CCMEI - Certificado da Condição de Empreendedor da Atividade** escolhida, se MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- c) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de CONFERIDO COM O ORIGINAL ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;
- d) Os micros empreendedores individuais deverão apresentar comprovante de endereço comercial, podendo ser conta de água ou de luz, em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia 27 de outubro de 2016, às 9h, na sede da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP situada à Rua Felipe Schmidt, 1320 – 2ª andar, Centro- Florianópolis-SC, de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço www.pmf.sc.gov.br/entidades/smdu, na data de 28 de outubro de 2015, com cópia para consulta na Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP e no PRÓ-CIDADÃO.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

- a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no Anexo I parte integrante deste edital;
- b) Este Edital de Credenciamento está à disposição no site www.pmf.sc.gov.br/entidades/smdu, encontrando-se fixado na sede da SMDU/SESP e no PRÓ-CIDADÃO.
- c) O prazo da autorização será para os dias 29 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016.

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2016.

Wilson Vergílio Real Rabelo
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Anilson Cavalli Júnior
Diretor de Serviços Públicos

ANEXO - I

DISCRIMINAÇÃO DO PONTO	QUANTIDADE (VAGAS)	LOCAL	M ²
PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	12 (doze)	Praça Fernando Machado – Centro	08
PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	24 (vinte e quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	08
PONTO FIXO DE VELAS	04 (quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	02
PONTO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE	02 (dois)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	03
PONTO FIXO DE PIPOCA	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	03